



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 005/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 - Vitória - ES, neste ato representada pela sua Subsecretária de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde - respondendo, Sr<sup>a</sup>. JAQUELINE MOFFATI OZÓRIO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n.º 600.218, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 873.552.057-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus s/n-Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Vicente de Oliveira, RG 446.251 SSP-ES, CPF 487.890.897-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **5º TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão, bem como redistribuir o percentual previsto para a linha de serviço SADT Externo entre os serviços "SADT Externo" e "Exames de Análises Clínicas", além de definir indicadores de qualidade e alterar indicadores complementares no Contrato de Gestão 001/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS**

- 2.1. Com o presente Termo Aditivo os valores mensais a serem repassados de abril/2015 a julho/2015, fica estimado em **R\$ 13.947.262,09** (treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos) de **CUSTEIO**.
- 2.1.1. Do valor acima estimado, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de recurso federal, são destinados ao Programa de Residência Médica, conforme Portaria Nº 2322, de 23 de outubro de 2014.
- 2.1.2. Do valor acima estimado, R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), de recurso federal, são destinados à assistência ambulatorial e hospitalar (alta e média complexidade), conforme Portaria Nº 515, de 27 de março de 2013.
- 2.1.3. Do valor acima estimado, R\$ 9.112.262,09 (nove milhões, cento e doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos) de recurso estadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS METAS**

O presente Termo Aditivo altera as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3.1 - Para Abril a Julho de 2015:

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>META MENSAL 2015</b>
<b>SAÍDA HOSPITALAR</b>	<b>1.204</b>
CLÍNICA MÉDICA	271
CLÍNICA CIRÚRGICA	527
CLÍNICA OBSTÉTRICA	310
CLÍNICA TRAT. QUEIMADOS - CTQ	27
UTI NEONATAL	69
<b>HOSPITAL DIA</b>	<b>10</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>5.290</b>
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>6.500</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>2.350</b>
TOMOGRAFIA	<b>250</b>
RAIO X	680
ENDOSCOPIA	250
ULTRASSONOGRRAFIA	300
ECOCARDIOGRAMA	400
RESSONÂNCIA	270
ECO DOPLER	200
ESPIROMETRIA	0
<b>EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS</b>	<b>1.800</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS INDICADORES**

O presente Termo Aditivo altera os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, de abril a julho/2015, conforme tabela abaixo:

**PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES**

<b>NOVOS INDICADORES PROPOSTOS</b>	<b>Por trimestre</b>
PROTOCOLO TIME DE RESPOSTA RÁPIDA - TIRR	35%
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM SEPSE GRAVE/CHOQUE SÉPTICO	30%
PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO DE RISCO	35%

Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

